



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 16 DE AGOSTO de 2007 – ANO XVII - 910- SUPLEMENTO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.821

de 15 de agosto de 2007

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.16.01.04.122.0003.2001.3.3.90.39	Comunicação	150.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 15 de agosto de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de agosto de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.379

de 15 de agosto de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Botucatu, por três dias, a partir de hoje, em sinal de pesar pelo falecimento do Excelentíssimo Reverendíssimo Senhor Dom Vicente Ângelo José Marchetti Zioni, Arcebispo Emérito de Botucatu.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.
Botucatu, 15 de agosto de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de agosto de 2007 - 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.380

de 15 de agosto de 2007

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.821/2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.16.01.04.122.0003.2001.3.3.90.39	Comunicação	150.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 15 de agosto de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de agosto de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.382

de 15 de agosto de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Reverendíssimo Senhor Dom Vicente Ângelo José Marchetti Zioni, Arcebispo Emérito de Botucatu; CONSIDERANDO que no dia 16 p.f., às 16h haverá celebração da missa de corpo presente na Catedral Metropolitana,

DECRETA:

Art. 1º. No dia 16 de agosto do corrente ano, o expediente interno das repartições da Prefeitura Municipal de Botucatu encerrará às 15h.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de agosto de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de agosto de 2007 - 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 4.438

de 30 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 10.477/2007 – Pregão n.º 074/07,

RESOLVE

I – DESIGNAR, João Batista Alves, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 10.447/2007 - Pregão n.º 074/07, com a empresa Juvenal Benito & Cia. Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de julho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 4.440
de 30 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 395/2007 – Tomada de Preços n.º 002/07 - Contrato n.º 252/07,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, José Henrique Basseto, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 395/2007 - Tomada de Preços n.º 002/07 – Contrato n.º 252/07, com a empresa BBG Engenharia Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de julho de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de julho de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 4.462
de 08 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 18.387/2007 – Pregão n.º 136/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 18.387/2007 – Pregão n.º 136/07.

II -DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Carlos Alberto dos Santos, Ademir Natal Svícero e Meire Cristina Gêa, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 136/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de agosto de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 08 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.463
de 08 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 18.496/2007 – Pregão Eletrônico n.º 004/07,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 18.496/2007 – Pregão Eletrônico n.º 004/07.

II -DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luis Sérgio de Oliveira, Ademir Natal Svícero e Flávio de Paula Presti, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão Eletrônico n.º 004/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de agosto de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 08 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA N.º 02/2007
de 15 de agosto de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor R\$
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39	Câmara Municipal	50.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto no item anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), das seguintes naturezas de despesas e funções de governo, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor R\$
01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.52	Câmara Municipal	47.547,57
01.01.01.01.031.0001.1002.4.4.90.51	Câmara Municipal	2.452,43

Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data.

Plenário "Ver/ Laurindo Ezidoro Jaqueta", 15 de agosto de 2007.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Ver/ JOSÉ CARLOS LOURENÇÃO
Presidente

Ver/ ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
2º Secretário

Ver/ ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
1º Secretário